



**LEI N° 1.604, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O  
ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE.**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, em até o limite de 10 % (dez por cento), além do percentual autorizado no artigo 8º, da Lei nº 1.600, de 23 de dezembro de 2019, para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 18 de fevereiro de 2020.

**Amarildo Henrique Alcântara**  
**- Prefeito -**